



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.003.001-SEMED-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05.23.001-SEMED/PMM

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.003.001-SEMED-PMM, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28 Bairro: Decouville, CEP 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4493547 – SSP/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, CNPJ/MF nº 28.155.068/0001-69, com sede na Travessa Barão de Triunfo, nº 3540, Sala 2311, Bairro: Marco, CEP: 66095-055, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 7477831 PC/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 036.601.892-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.003.001-SEMED-PMM**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.003.001-SEMED-PMM**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021**, cujo objeto contratual versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA), PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA.**

1.2.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

ITEM	GENÊRO	DESCRIÇÃO	EMB.	UND.	QTND	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ	Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafração previamente lavadas, dessecadas e isentas de radicais cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem Primária: Plástico atóxico termossoldado de 100 a 250g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento ou fardos plásticos.	KG	600	KITANO	R\$ 162,12	R\$ 97.272,00
11	CANELA EM PÓ	Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem Primária: Acondicionada em pote de 25g atóxico transparente, aproximadamente 30g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão.	KG	45	KITANO	R\$ 171,89	R\$ 7.735,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

18	CHOCOLATE EM PÓ	<p>Contendo a partir de 30% DE CACAU. O produto deve ser obtido de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais; deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Deverá conter outros 32% de cacau.</p> <p>Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM GLÚTEN, CORANTE OU GORDURA TRANS. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterize o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter adição de gordura ou óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas.</p> <p>Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Apresentando informações quanto ao número do lote, informação nutricional, data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Validade: mínima de 1 ano a contar da data de entrega.</p>	<p>Embalagem Primária: Sacos de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, termossoldados, de 250g.</p> <p>Embalagem Secundária: Fardos de 5 a 10Kg ou caixa de papelão lacrada reforçada e resistente.</p>	KG	11.600	MAVALE RIO	R\$ 56,34	R\$ 653.544,00
41	ORÉGANO DESIDRATADO	<p>Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.</p>	<p>Embalagem Primária: Plástico atóxico termossoldado de 100 a 250g.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente ou fardos plásticos.</p>	KG	500	KITANO	R\$ 307,95	R\$ 153.975,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

46	SELETA DE LEGUMES	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega	Embalagem Primária: Sachê de 200g. Embalagem Secundária: Caixa com 32 sachês.	KG	5.705	BONARE	R\$ 16,54	R\$ 94.360,70
59	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. HSJT / SEMSA.	Embalagem plástica termosselada com peso a partir de 250 gramas. O produto devera' ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	KG	5.500	REGIONAL	R\$ 50,58	R\$ 278.190,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.285.076,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, Inciso II, “d”, §6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Nona – item 6.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: Exercício 2022.

Unidade Orçamentária	21 01. Fundo Municipal de Educação
Func. Programática	12 122 0004 2. 124 Manutenção das Funções do Fundo Municipal de Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso	15001002 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Func. Programática	12 361 0004 2. 132 Manutenção do Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15500000 Transferência do Salário-Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

Func. Programática	12 306 0004 2.127 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Mais Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.165 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.166 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.167 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.168 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ed. Especial
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.169 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 046/2021.003.001-SEMED-PMM, celebrado em 05 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 30 de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CNPJ: 27.329.624/0001-03

Eny Leite Cardoso Pinheiro

CPF: 818.062.052-20

Secretária Municipal

CONTRATANTE

**EMILLY CRISTINA MELO DE
ARAÚJO EIRELI**

CNPJ: 28.155.068/0001-69

Emilly Cristina Melo de Araújo

CPF: 036.601.892-27

Representante Legal

CONTRATADA